

LEI Nº 384 / 64

AUTORIZA A EXECUÇÃO DE VÁRIAS OBRAS NO EXERCÍCIO DE 1965

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a executar, no exercício de 1965 as seguintes obras:

- a)* Estudos, Projeto e início das obras de Construção do novo prédio da Prefeitura Municipal CR\$ 10.000.000,00
- b)* Construção de Escolas Rurais CR\$ 5.000.000,00
- c)* Calçamento das ruas
 - Major Martinho
 - João Felisberto
 - Itagiba de Oliveira
 - Ferreira Leite
 - São Sebastião
 - Ladeira na Vila de Bom Jesus da Cachoeira CR\$ 8.500.000,00
- d)* Construção na cidade, de 4 abrigos para passageiros de ônibus CR\$ 4.814.954,00
- e)* Prosseguimento da rede de distribuição de água nas ruas da cidade CR\$ 4.288.680,00
- f)* Prosseguimento das obras da rede de distribuição de água nos distritos:
 - Boa Família
 - Itamuri
 - Bom Jesus da Cachoeira
 - Chafariz do Povoado de São Domingos CR\$ 3.000.000,00
- g)* Prosseguimento das obras da rede de esgoto na cidade e nos distritos:
 - Limeira
 - Bom Jesus da Cachoeira
 - Itamuri
 - Boa Família
 - Bom Jesus da Cachoeira CR\$ 3.000.000,00

§ único – As obras referidas, no item “a” deste artigo, obedecerão a planos, projetos e orçamentos, convenientemente elaborados, ficando o Poder Executivo autorizado a “Regulamentar a matéria” e “Abrir Concorrência” para execução da Obra.

Art. 2º - As despesas com a execução das Obras a que se refere o artigo 1º da presente Lei Correrão por conta das verbas próprias consignada no orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 1964.

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal